PROJETO DE LEI Nº 295/16

Denomina de Praça da Paz de São Cristóvão logradouro público situado nesta Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Denomina de Praça da Paz de São Cristóvão o logradouro público situado no Campo do Corte, no bairro de São Cristóvão, codlog _____, cujo os confrontantes são Rua Adutora, codlog _____ e Rua São Geraldo, codlog _____, coordenadas UTM, SAD 69, de referência da Praça: X = 12.914.567, Y = 38.355.306.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta da verba própria do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de novembro de 2016.

DUDA SANCHES

JUSTIFICATIVA

O bairro de São Cristóvão tem sido privilegiado com diversas intervenções do Poder Executivo Municipal, de modo a proporcionar maior qualidade de vida e habitação para os seus moradores.

Neste sentido, não se pode olvidar que a Cidade do Salvador ainda é vítima de episódios lamentáveis, sendo estes fruto da violência que acomete a Cidade, causando temor ao soteropolitano que deseja aproveitar os equipamentos públicos de lazer e entretenimento disponíveis no seu bairro ou ao longo da Capital.

Deste modo, faz-se mister a promoção da paz, fundamental para a convivência salutar em sociedade, bem como para o adequado uso e aproveitamento da nova praça do bairro de São Cristóvão.

Pela promoção da paz e dos valores familiares, vislumbrando o máximo aproveitamento por parte da população de São Cristóvão do novo equipamento disponível, pleiteia-se pela aprovação deste Projeto por esta ilustre Casa Legislativa.

Sala das Sessões, 18 de novembro de 2016.

DUDA SANCHES